



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

LEI Nº 392 de 01 de Novembro de 2012.

Autoriza a doar a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, o prédio localizado na Rua Manoel Cirino Lira e esquina com a Rua José Veríssimo de Souza, onde funciona atualmente a sede do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

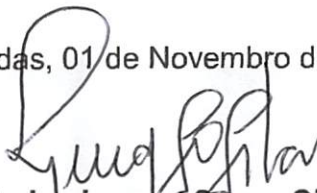
FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, o prédio localizado na Rua Manoel Cirino Lira, esquina com a Rua José Veríssimo de Souza, onde funciona atualmente a sede do Poder Legislativo Municipal de Montadas.

Artigo 2º – O imóvel referido no artigo anterior destina-se ao funcionamento da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas.

Artigo 3º – Esta de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Montadas, 01 de Novembro de 2012.


Lindemberg Souza Silva
Prefeito Municipal